

PORTARIA N.º 570 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**O Reitor Pro Tempore Substituto do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 561 de 14.08.2013,

CONSIDERANDO:

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de aproximadamente 30 (trinta) colaboradores para participar da Reunião da Comissão de Avaliação da Aprendizagem do Instituto Federal do Paraná (IFPR), a ser realizado no dia 10 de setembro de 2013 na cidade de Londrina/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou ajustadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**BRUNO PEREIRA FARACO,**  
REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO.